



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

\*\*\*\*

## PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Vereador: Wlisonney Andrade

Gastos efetuados no mês de Novembro / 2019

Declaro junto a Câmara Municipal de Araguari, para fins previstos no art. 23 da Resolução nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que as despesas realizadas no mês de referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas de acordo com as categorias dispostas no art. 25 da mesma Resolução:

I – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 50%	VALOR GASTO
Material e serviços de escritório	
Combustível (máximo de 250 litros mensais) e lubrificantes	1.164,54
Refeições	
Locação de veículos	
<b>Subtotal I</b>	
II – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 20%	VALOR GASTO
Serviço ou produto postal	
Gastos com telefonia móvel	
Sítio eletrônico	
<b>Subtotal II</b>	
III – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 30%	VALOR GASTO
Serviço gráfico	
Assinatura de periódicos	
Divulgação da atividade parlamentar	
Consultoria técnico-especializada	
<b>Subtotal III</b>	
<b>TOTAL I + II + III</b>	1.164,54

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, firmo o presente e solicito a restituição correspondente, dentro do limite legal.

Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 / 12 / 19.

Wlisonney de Albuquerque

Vereador:

Obs.: Os documentos das despesas (Nota Fiscal, fatura, cupom fiscal ou recibo) deverão ser emitidos em nome do vereador que as realizou, com data e discriminação detalhada dos serviços/material fornecido. Somente será aceito documento original, em primeira via, isento de rasura, acréscimos, emendas e entrelinhas, exceto fatura de telefone que deverá ser apresentada cópia da mesma e do comprovante de pagamento juntamente com originais para conferência. Deverão ser cadastrados previamente a linha telefônica e veículo utilizado no exercício do mandato. As demais normas pertinentes a citada despesa está estabelecido na citada Resolução.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Resolução n. 086, de 10 de abril de 2018.

## DESPACHO DO CONTROLE INTERNO

Após analisar documentação apresentada pelo vereador Dhiosney Andrade solicitando restituição de valor pela despesa com verba indenizatória, verifico que:

( ) aprovação da despesa no valor de R\$ ----- pelo atendimento aos requisitos formais e dentro dos limites previstos na Resolução;

( X ) aprovação parcial da despesa, atendendo o valor de R\$ 1.145,36.

( ) não aprovação total da despesa pelo não atendimento aos requisitos formais.

Obs.: Nota fiscal nº 002.597, referente ao combustível, aceita parcialmente, pois foi excedido o limite máximo de 250 litros de abastecimento conforme resolução 086 de 2018 em seu art. 25, I, b.

Determino que seja encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal, para as providências previstas na Resolução.

Em 09 / 12 / 2019

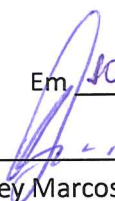
  
Leandro Monteiro de Sousa  
Controlador Interno  
Controlador Interno

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Autorizo o Departamento de Contabilidade a emissão de documento de liquidação da referida despesa e o Departamento Financeiro a proceder o pagamento da mesma no prazo máximo de cinco dias úteis.

( ) Não autorizado

Em 10 / 12 / 19

  
Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Resolução n. 086, de 10 de abril de 2018.

PARA USO DE CONTABILIDADE

Recebido em 10 / 12 / 19

VEREADOR: Disney Andrade

Reembolso solicitado	Reembolso autorizado
<u>1.164,54</u>	<u>1.145,36</u>

DESPACHADO EM 10 / 12 / 19.

Recebemos de COOPDIESEL - COOP. PES. FIS. E JUR. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 04/12/2019 Dest/Reme: 004879 - DHIOSNEY DE ANDRADE Valor Total: 1.164,54

NF-e  
Nº 000.002.597  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COOPDIESEL - COOP. PES. FIS. E JUR.**

RUA GUANABARA, 634 - N S DA PENHA - ARAGUARI - MG -  
CEP: 38446-388  
Fone: (34)3241-6394

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.002.597  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3119 1208 5628 7000 0328 5500 1000 0025 9716 7254 3706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131193510378674 04/12/2019 15:50:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0010262330229

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
08.562.870/0003-28

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
004879 - DHIOSNEY DE ANDRADE

CNPJ / CPF  
074.093.616-62

DATA DA EMISSÃO  
04/12/2019

ENDEREÇO  
RUA JOSE FERREIRA ALVES, 758

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
38445-090

DATA DA SAÍDA  
04/12/2019

MUNICÍPIO  
ARAGUARI

UF  
MG

TELEFONE / FAX  
(34)99197-0841

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
15:49:34

**FATURA**

DADOS DA FATURA - Número: 12468 - Valor Original: R\$ 1.183,59 - Valor Desconto: R\$ 19,05 - Valor Líquido: R\$ 1.164,54

**DUPLICATAS**

Número : 001  
Vencimento : 17/12/2019  
Valor : R\$ 1.164,54

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	502,41 (42,45 %)	1.183,59
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	19,05	0,00	0,00	1.164,54

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	40,059	4,5790	2,00	181,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	41,910	4,6290	4,10	189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	42,830	4,5990	0,00	196,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	129,642	4,6990	12,95	596,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) referente documentos fiscais: Cupons ECF MD5: 3f11ba296a03fad757c72890aea1ff50 Serie - BE051875610000247379 Modelo: MP4000 TH FI Marca: BEMATECH COG: 149231 PYD5549, 152595 PYD5549, 156142 PYD5549, 159639 PYD5549, Cupons ECF MD5: 3f11ba296a03fad757c72890aea1ff50 147775 PYD5549, 150783 PYD5549 NOTA FISCAL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2019 Trib. Aprox. R\$ 159,18 Fed, R\$ 343,23 Est, R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT F3WID7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/12/2019 15:54:07

by Sagaline NFE - VBC Automação Comercial Ltda

Obs.: Referente à nota fiscal número 002.597

- Foi excedido um total de 4,441 litros do limite de 250 litros que poderiam ser utilizados no mês, sendo assim a Nota Fiscal nº 002.597 será paga parcial, sendo reembolsado a quantidade de 250litros;
- Como a nota contém 4 itens com valores diferentes será considerado para abater o excedente o quarto item;
- Sendo assim, o quarto item de 129,642 litros será abatido o excedente de 4,441 litros, ficando 125,201 litros para cálculo de reembolso;
- Como o vereador tem desconto no item para chegar ao desconto recebido por litro foi calculado o desconto recebido no quarto item de R\$ 12,95 dividido pelo valor de 129,642 litros do item, chegando ao resultado de R\$ 0,09 de desconto por litro.
- Sendo assim para encontrar o valor realmente pago pelo vereador por litro no quarto item, subtraiu o desconto por litro R\$ 0,09 pelo valor sem desconto R\$ 4,6990, resultando em R\$ 4,609 pago por litro neste item;
- Após multiplicou os litros a serem reembolsados neste item, 125,201litros pelo valor realmente pago pelo vereador R\$ 4,609, resultando em R\$577,05 a serem reembolsados neste item.
- Por fim somou os três primeiros itens conforme valor na nota, R\$181,43, R\$189,90, R\$196,98, mais o valor encontrado após descontar o excedente do quarto item R\$577,05, resultando em R\$ 1.145,36.